



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA
Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

Depo Legislativo
Fls: 37

Ofício nº. 042/DL/CMPV-2020

Porto Velho- RO, 22 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
PREFEITO HILDON DE LIMA CHAVES
Nesta



Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência para os fins que estabelece o § 4º do Art. 72 da Lei Orgânica, que os Membros da Câmara Municipal de Porto Velho, em Sessão Ordinária, **REJEITOU** por maioria absoluta o VETO INTEGRAL aposto pelo Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº. **4.068/2020**, de autoria do Vereador Edwilson Negreiros, que "Durante o Estado de Calamidade Pública, em razão da Pandemia infringida pela Covid-19, fica suspensa a obrigatoriedade para os vigilantes que exercem suas atividades profissionais para os Órgãos Públicos Municipais e para a iniciativa privada, a realização de treinamentos periódicos e eventuais, bem como o curso de reciclagem, que são exigidas a cada 02 (dois) anos para fins do exercício profissional e dá outras providências"; e **ACATOU** o VETO PARCIAL aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. **3.935/2019**, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Porto Velho a Associação Grêmio Recreativo Escola de Samba Rádio Farol, e dá outras providências".

Atenciosamente,


Vereador **EDWILSON NEGREIROS**
Presidente